

**Id:13B5BF4E696EE84B**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PIAUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 470.  
CEP: 64.830-000-JERUMENHA-PI  
CNPJ:08.575.188/0001-08



RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025

06 de Janeiro de 2025.

**Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro dos Programas, Serviços e Gestão do ano de 2023.**

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Jerumenha-PI, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, e Lei Municipal Nº 242/2021.

**Resolve,**

Art.1- Aprovar por unanimidade do Demonstrativo Físico-Financeiro dos Programas, Serviços e Gestão do ano de 2023, deste município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Jerumenha(PI), 06 de Janeiro de 2025.

Francisca Adriana Pereira da Silva  
Presidente do CMAS

**Id:125279D60BE4E84C**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PIAUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 470.  
CEP: 64.830-000-JERUMENHA-PI  
CNPJ:08.575.188/0001-08



RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

07 de Janeiro de 2025.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2024, oriundo do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social através do Co-financiamento do Governo Federal, e dá outras providências.

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Jerumenha-PI, em reunião ordinária, realizada no dia 07 de Janeiro de 2025, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS.

Considerando que os recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2024, foram utilizadas dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada bloco correspondente.

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2025, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para os blocos da Proteção Social Básica(CRAS), IGDSUAS,IGD-PBF, Programa Criança Feliz e Programa BPC na Escola, PROCADSUAS, SIGTV GDN3.

Considerando os saldos restantes das Portarias 369 de 29 de Abril de 2020 e 378 de 07 de Maio de 2020, em observância a Portaria MC nº601 de 29 de Janeiro de 2021, que no seu Art.12, §1º que permite que os recursos restantes sejam reprogramados para o exercício financeiro de 2025, conforme plano de aplicação ou de reprogramação de recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2024 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal através do Fundo Nacional da Assistência Social-FNAS, conforme tabela abaixo:

**SALDOS REPROGRAMADOS:**

| MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2024.  |               |   |
|---|---------------|---|
| DESCRIÇÃO DA CONTA  | SALDOS        | PLANO DE APLICAÇÃO  |
| PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF<br>CONTA: 52.082-9   | R\$ 23.661,88 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pagamento dos funcionários vinculados a Equipe do PCF;</li> <li>• Aquisição de mobiliário, material de informática, tonners, cartuchos, limpeza, higiene, (exclusivo para manutenção do mesmo);</li> <li>• Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do desenvolvimento das ações;</li> <li>• Pagamento de pessoal para ministrar cursos, palestras e/ou oficinas para as famílias atendidas pelo PCF;</li> <li>• Aquisição de materiais de expediente, mesas, cadeiras, ventiladores, ar-condicionado, armários, arquivos, estantes e notebook;</li> <li>• Contratação de materiais gráficos (banners, faixas, placas, adesivos, folders, calendários, cartazes, panfletos, cartilhas e outros);</li> <li>• Reparos, consertos, revisões, divisórias, pinturas e reformas;</li> <li>• Pagamento de combustível e manutenção do carro;</li> <li>• Custeio de diárias e passagens dos técnicos que atuam no programa;</li> </ul>   |
| PISO BASICO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB FNAS)-CRAS, EQUIPE VOLANTE, SCVF.<br>CONTA: 48.927-1   | R\$ 18.840,45 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pagamento de servidores vinculados ao PSB;</li> <li>• Aquisição de mobiliário, materiais de informática, tonners, cartuchos, materiais de limpeza e higiene(exclusivo para manutenção dos CRAS, PAIF e grupos);</li> <li>• Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do desenvolvimento das ações;</li> <li>• Aquisição de mesas, cadeiras, ventiladores, ar condicionado, armários, arquivos, estantes, notebook e equipamentos de som e vídeo (Projeter, caixa de som e microfones);</li> <li>• Pagamento de pessoal para ministrar cursos, palestras, seminários, fóruns, e/ou oficinas voltadas a comunidade ou as famílias atendidas;</li> <li>• Aquisição de material para capacitação, inserção produtiva, ações comunitárias, oficinas lúdicas, campanhas socioeducativas, tais como vídeo, brinquedos, materiais pedagógicos, camisetas e outros serviços socioassistenciais;</li> <li>• Contratação de empresa para produção de</li> </ul>  |
|   |               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• materiais gráficos ( banners, faixas, placas, adesivos, folders, calendários, cartazes, panfletos, cartilhas e outros) para utilização e do CRAS, SCVF, e EQUIPE VOLANTE;</li> <li>• Contratação de empresa para serviços de internet, manutenção de ar condicionados, computadores e impressoras;</li> <li>• Aquisição de materiais esportivos e educativos SCFV;</li> <li>• Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores que atuam no PSB;</li> </ul>  |
| INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL IGD SUAS (BL GSUAS FNAS)<br>CONTA: 48.912-3<br><br>NO MINIMO 3% PARA UTILIZAÇÃO DO CONSELHO(CMAS) | R\$ 102,97    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, computadores, estabilizadores, impressoras, tonners, cartuchos, e materiais de expediente em geral;</li> <li>• Adequação de acessibilidade conforme ABNT, pintura, consertos, instalação elétrica e hidráulica, visando a melhoria do ambiente do atendimento;</li> <li>• Aquisição de veículos para deslocamento de equipe dos serviços socioassistenciais para realização de visitas, busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;</li> <li>• Locação de veículos para o deslocamento de conselheiros de assistência social, para o monitoramento e fiscalização de programas e serviços da assistência social;</li> <li>• Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros da assistência social para participação nos eventos do SUAS;</li> <li>• Contratação de empresa para serviços de internet, manutenção de ar condicionados, computadores e impressoras;</li> <li>• Pagamento de empresa e/ou pessoal para ministrar cursos, palestras, capacitações para trabalhadores do SUAS e conselheiros de assistência social;</li> <li>• Contratação de empresa para confecção de materiais informativos, divulgação no radio, carro de som e outros meios sobre campanhas de esclarecimento a população sobre os direitos socioassistenciais, sobre os serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS, Beneficio de</li> </ul> |

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PIAUI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
 PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 470.  
 CEP: 64.830-000-JERUMENHA-PI  
 CNPJ:08.575.188/0001-08



|   |                              |  |
|---|------------------------------|--|
|   |                              | Prestação Continuada(BPC) e a<br>• ações correlatas como o BPC na Escola e Programa Bolsa Família-PBF;<br>• Contratação de fornecimento de alimentos;<br>• Aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, computadores, estabilizadores, impressoras, tonners, cartuchos, e materiais de expediente em geral;<br>• Pagamento dos funcionários vinculados ao PBF;<br>• Reparos, consertos, revisões, divisões, e adaptações do espaço do Programa Bolsa Família;<br>• Aquisição de gêneros alimentícios;<br>• Pagamento de empresas e/ou palestrante para ministrar cursos, capacitações, palestras e/ou oficinas voltadas as famílias acompanhadas pelo PBF;<br>• Pagamento de combustível e manutenção de veículo;<br>• Pagamento de combustível para deslocamento dos servidores, exclusivamente utilizados nas ações do PBF e Cadastro Único;<br>• Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores que atuam no Programa Bolsa Família, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos relacionados ao programa;<br>• Contratação de empresa para serviços de internet, manutenção de ar condicionados, computadores e impressoras;<br>• Realizar oficinas para geração de trabalho e renda de acordo com as necessidades locais de mão-de-obra especializada;<br>• Contratação de empresa para confecção de materiais informativos, pagamento de contrato de cópias impressas, locação de veículo de som, rádios, dentre outros meios de comunicação acerca do Programa Bolsa Família; |
| <b>INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO/IGDPBF IGD PAB (BL GBF FNAS)</b><br><br><b>CONTA: 48.899-2</b><br><br><b>CONTA: 67525-3</b><br><br><b>NO MINIMO 3% PARA O CONTROLE SOCIAL</b> | R\$ 172,99<br><br>R\$ 245,11 |  |
| <b>BPC NA ESCOLA</b><br><b>CONTA: 56.932-1</b>  | R\$ 219,04                   | • Aquisição de materiais para realização das visitas durante a aplicação dos questionários<br>• Pagamento de Técnico para aplicação dos questionários do BPC na Escola;<br>• Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais da unidade pública de atendimento do SUAS; (Portaria   |


|  |            |   |
|--|------------|---|
|  |            | imigrantes.<br>• Pagamento de horas extras de pessoal, inclusive servidores efetivos.<br>• Aluguel de automóveis para facilitar a montagem de equipes volantes de cadastramento.<br>• Outros gastos temporários em conformidade com as finalidades do PROCAD-SUAS.  |
| <b>SIGTV GND3</b><br><b>CONTA: 73676-7</b> | R\$ 140,10 | • Material para manutenção de veículos, tais como: amortecedores, baterias, borrachas, correias, lâmpadas e lanternas, pastilhas de freio, mangueiras, para-brisa, para-choque, pneus, retrovisores, rolamentos e afins.<br><br>• Aquisição de alimentos, água, roupa de cama, cobertores, vestimentas, materiais de higiene e limpeza para utilização durante a oferta dos serviços nos equipamentos do SUAS<br>• Pagamento de servidores efetivos e temporários que compõem as equipes de referência dos serviços nacionalmente tipificados<br>• Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de reparos e adaptações para acessibilidade do espaço destinado para o acolhimento, sem que ocorra a ampliação do imóvel. (Imóveis públicos apenas)<br>• Contratação de palestrantes e oficinairos para as atividades planejadas em cada serviço socioassistencial Aluguel de automóvel para deslocamento dos usuários e da equipe de referência.<br>• Pagamento de imóveis locados, local onde ocorre o funcionamento exclusivo da oferta dos serviços nacionalmente tipificados.<br>• Pagamento de despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, água e esgoto, despesas com telefone e internet e afins.<br>• Aquisição de material de expediente tais como: borracha, caderno, caneta, clipe, cola, corretivo, envelope, fita adesiva, grafite, grampeador, grampos, lápis, livros de ata, papéis, pastas, régua, tesoura, tintas, toner e |

|   |                                |  |
|---|--------------------------------|--|
|   |                                | 369/2020 - MC;<br>• Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais da unidade pública de atendimento do SUAS; (Portaria 369/2020 - MC;   |
| <b>COVID 19 – EPI</b><br><b>CONTA: 60.981-1</b>   | R\$ 421,71                     |  |
| <b>CO-FINANCIAMENTO DO ESTADO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b><br><b>CONTA: 60.682-0</b><br><br><b>65316-0</b> | R\$ 103,48<br><br>R\$ 1.218,25 | • Conforme a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais;<br>• Conforme a Lei Municipal do SUAS;  |
| <b>PROCAD-SUAS</b><br><b>CONTA: 70553-5</b>   | R\$ 9.962,70                   | • Combustível automotivo e material para manutenção de veículos.<br>• Sobressalentes, máquinas e motores de navios embarcações.<br>• Gêneros de alimentação.<br>• Material educativo, lúdico e esportivo (desde que haja dentro do planejamento previsão de atividades e ações que se vinculem com tais itens a serem adquiridos – exemplo: atividades de busca ativa e acolhimento de famílias em espaço comunitário na zona rural com espaço lúdico para acolhimento de crianças).<br>• Utensílios de acessibilidade.<br>• Material de expediente.<br>• Material para manutenção de bens móveis e imóveis.<br>• Material elétrico e eletrônico.<br>• Material de copa e cozinha.<br>• Material de limpeza e produção de higienização.<br>• Material de processamento de dados.<br>• Material descartável.<br>• Contratação de empresa Pessoa Jurídica para realização de serviço.<br>• Contratação de pessoal, não servidores efetivos, por tempo determinado.<br>• Contratação de pessoas entrevistadoras e intérpretes indígenas, falantes das línguas indígenas locais, para atuar junto às equipes do Cadastro Único na comunicação com as famílias indígenas.<br>• Contratação de intérpretes ou tradutores, caso haja demanda de atendimento de famílias |

|                                       |                      |   |
|---------------------------------------|----------------------|---|
|                                       |                      | afins.  |
|                                       |                      | • Aquisição de combustíveis e lubrificantes para os automóveis utilizados no deslocamento dos usuários e da equipe de referência. |
| <b>Valor total a ser reprogramado</b> | <b>R\$ 55.088,68</b> |   |

ART. 2º- registre-se e publique-se revogando as disposições em contrário.

07 de Janeiro de 2025.

  
 Francisca Adriana Pereira da Silva  
 Presidente do CMAS.